



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 36ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, conforme o Edital CR n. 4/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-5-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Rio do Sul. Devido à modalidade telepresencial da Correição, a reunião foi realizada por videoconferência, com a Ex.ma Juíza do Trabalho Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular, sendo que o Ex.mo Juiz Osmar Theisen, Substituto, está afastado em licença paternidade.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 5.664/70

1.2 Data da instalação: 27-3-1971

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	15-2-2018	Não

Juiz Substituto	Desde
Osmar Theisen	10-12-2019

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Substituto Osmar Theisen participou do seguinte curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Osmar Theisen	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Christiane Regina Maciel	TJ		22-10-2019
Fernanda Spinasse Frigini	AJ	Assistente FC-02	20-7-2015
Gilson João Welter	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	7-1-2010
José Gugelmin Velho	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	28-8-1995
Luiza Figueiro Salzano	TJ	Assistente FC-02	23-8-2018
Marcelo Augusto Botelho	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	20-2-2019
Marcelo Stringari	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	20-3-2009
Osmar Viana Neto	AJ	Assistente de Juiz FC-05	16-10-2015
Simone Egewarth Flach	TJ	Assistente FC-04	15-9-2009
Ulisses Ferrari de Almeida Canatto	TJ		18-2-2019
Vanessa Simon	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	10-8-1998
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a partir de 8-6-2020, a previsão da pauta de audiências é que sejam realizadas de segundas a quintas-feiras, no período vespertino.

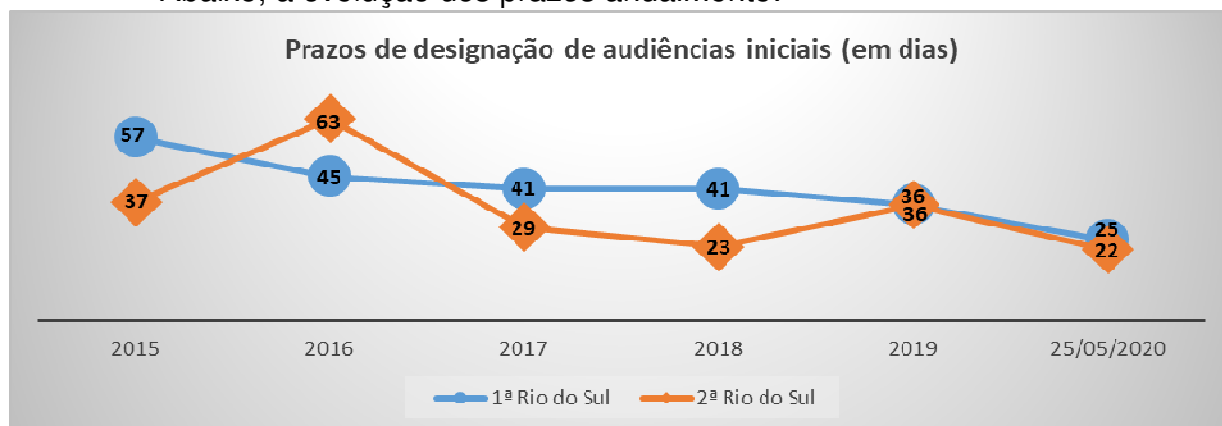
2.1 Pauta de audiências

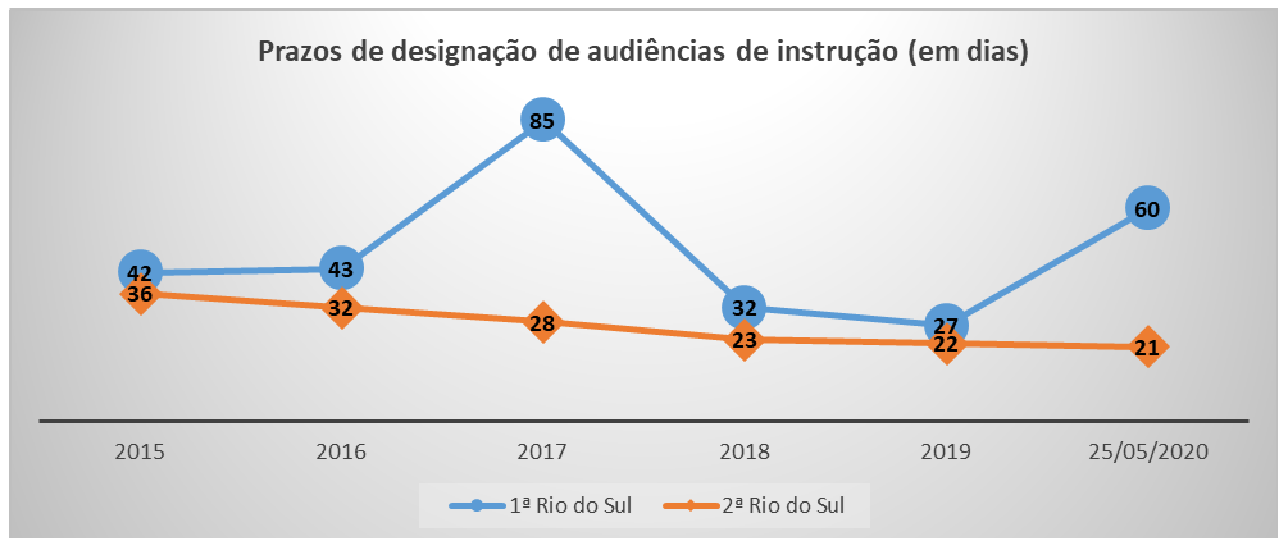
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	22-6-2020	25	27-7-2020	60	-	-
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	19-6-2020	22	18-6-2020	21	19-6-2020	22

Observação: Consulta às pautas de audiências em 28-5-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 28-5-2020.

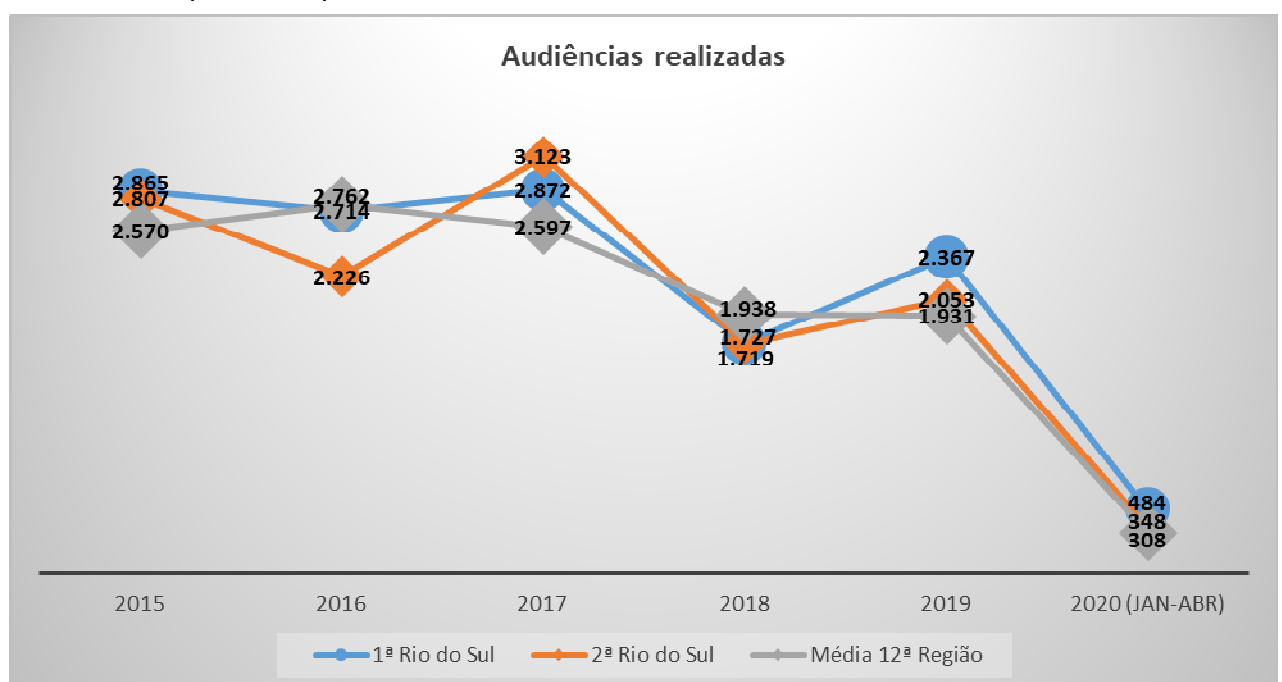
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2.367	484
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2.053	348
Média da 12ª Região	1.931	308

Observação: Dados até abril/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 2.367 em 2019 foi de 436 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, no entanto, que esta quantidade vem reduzindo desde 2017.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Rio do Sul estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de abril.

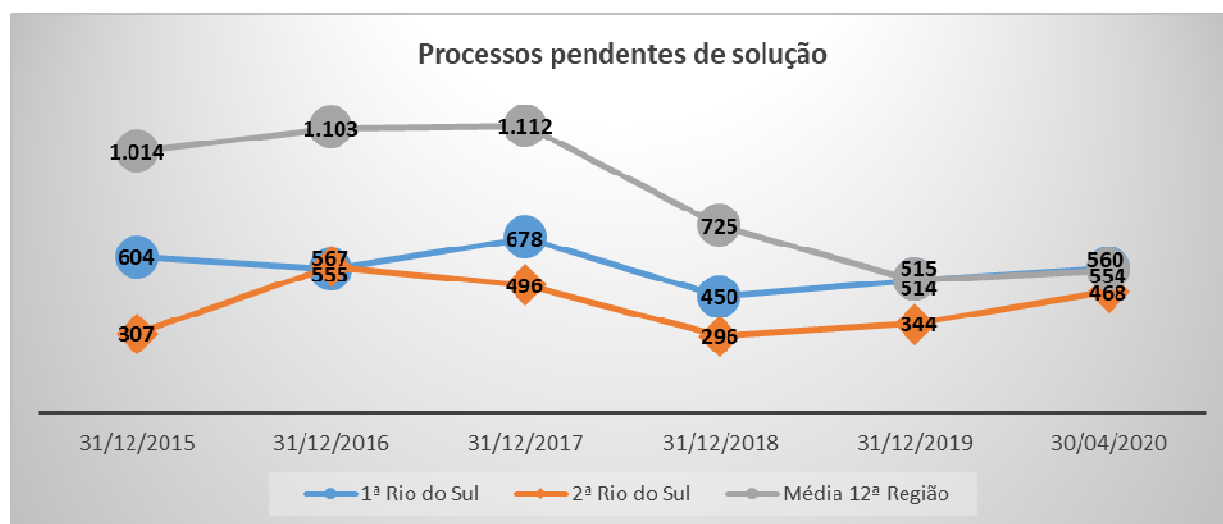
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2019	1.543	2	1.545	1.519	515	1.763	1.247
	2020	355	1	356	319	560	259	1.328
Média do Foro	2019	1.514	6	1.520	1.517	430	1.629	1.255
	2020	355	1	356	283	514	294	1.308
Média do Porte	2019	1.714	5	1.720	1.938	639	1.935	1.611
	2020	463	1	464	386	717	443	1.626
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	335	1	337	298	554	329	1.433

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem aumentando desde 31-12-2018, estando com 560 processos, maior que a média da 12ª Região, que é de 554 processos.



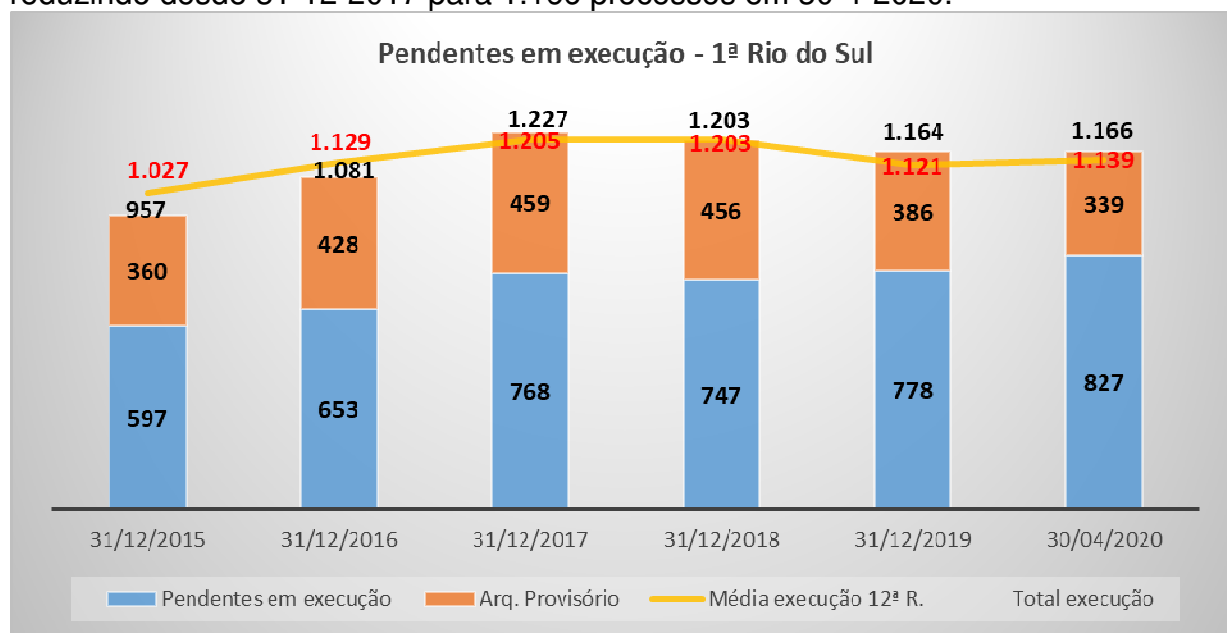
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2019	669	733	0	0	46	378	778	386	1.164
	2020	80	87	0	0	69	22	827	339	1.166
Média do Foro	2019	619	693	0	0	77	408	731	407	1.138
	2020	101	107	0	0	69	29	780	367	1.147
Média do Porte	2019	486	577	1	1	147	340	693	348	1.041
	2020	106	114	0	0	35	41	705	353	1.058
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	124	123	0	0	43	50	814	325	1.139

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem reduzindo desde 31-12-2017 para 1.166 processos em 30-4-2020.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	1.835	30,98%
2018	1.396	-23,92%
2019	1.543	10,53%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	297
	Aguardando encerramento da instrução	255
	Aguardando prolação de sentença	8
	Aguardando cumprimento de acordo	263
	Com sentença aguardando finalização na fase	505
	Subtotal	1.328
Liquidação	Pendentes de liquidação	83
	Liquidados aguardando finalização na fase	33
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	116
Execução	Pendentes de execução	827
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	33
	No arquivo provisório	339
	Subtotal	1.199
Total		2.643

Observações: Dados de 30-4-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 2.759.

3.5 Incidentes na Liquidação/Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	12	13	14	11	0
Média do Foro	15	13	16	19	0
Média do Porte	18	15	19	15	0
Média da 12ª Região	32	31	29	33	4

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até abril.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios do ano de 2020, referem-se ao acumulado até o mês de abril.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	51	43	66
	2020	98	71	78
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	65	60	187
	2020	69	71	155
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	105	101	227
	2020	125	118	183
Da última audiência até a conclusão	2019	20	50	37
	2020	36	21	45
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	117	97	246
	2020	148	136	230
Do início ao encerramento da liquidação	2019	168	115	139
	2020	35	97	147

Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	384	260	639
	2020	811	527	737
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	212	80	697
	2020	236	523	494
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	490	379	915
	2020	528	515	630

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução, em 2020, foi de 125 dias, abaixo da média da 12ª Região, de 183 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 69 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 155 dias.

Esses prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2019	1.519	706	46,48%
	2020	319	145	45,45%
Média do Foro	2019	1.517	770	50,77%
	2020	283	135	47,70%
Média do Porte	2019	1.938	938	48,40%
	2020	386	175	45,47%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	298	111	37,12%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2019	1.607	605	27,35%
	2020	260	686	72,52%
Média do Foro	2019	1.546	520	25,15%
	2020	255	614	70,64%
Média do Porte	2019	1.932	894	31,63%
	2020	377	964	71,87%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	280	718	71,97%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2019	748	1.137	60,32%
	2020	94	1.130	92,32%
Média do Foro	2019	604	1.117	64,92%
	2020	109	1.117	91,15%
Média do Porte	2019	609	1.017	62,53%
	2020	103	1.029	90,89%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	122	1.096	89,98%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2019	R\$ 269.808,15	R\$ 1.294.880,38	R\$ 53.019,31	R\$ 0,00	R\$ 1.617.707,84
	2020	R\$ 74.191,69	R\$ 418.507,22	R\$ 20.504,05	R\$ 0,00	R\$ 513.202,96
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$69.030,54	R\$500.718,50	R\$42.014,69	R\$2.127,51	R\$613.013,71

Fonte: e-Gestão.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, no ano de 2019 e de janeiro a abril de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	26,45	891	319	32	0
Adailto Nazareno Degering	5,33	4	0	0	0
Ana Paula Flores	13,18	611	382	6	0
Grasiela Monike Knop Godinho	68,67	4	0	0	0
Leonardo Frederico Fischer	-	5	5	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	-	0	0	1	1
Paulo Cezar Herbst	126,5	2	0	0	0
Silvio Ricardo Barchehen	114,5	2	0	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	27,2	139	44	8	0
Ana Paula Flores	41,7	35	24	0	0
Leonardo Frederico Fischer	-	1	1	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	79	1	0	0	0
Osmar Theisen	12,36	143	76	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	43	455	260	56	43	548	1405
Ana Paula Flores	66	493	135	47	70	101	912
Leonardo Frederico Fischer	0	7	0	0	1	2	10
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	0	27	26	4	0	31	128
Ana Paula Flores	0	65	1	0	0	1	68
Leonardo Frederico Fischer	0	1	0	0	0	0	1
Osmar Theisen	2	118	47	11	0	57	287

Deve-se destacar que, a partir de 17 e março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se

obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, considerando o período de ABR/19 a MAR/20, apresentou o IGEST de **0,4176** que indica que a Unidade está na **24ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2886	0,2914	0,5273	0,5141	0,4667

Fonte: e-Gestão/IGEST

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		abr/19-mar/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de liquidação	0,3552	84	0,6292	182
Taxa de solução	0,6485	89,89	0,6732	95,86
Taxa de Congestionamento na execução	0,5642	72,18	0,5541	65,27

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 84 para 182 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 145 dias. Orienta-se que a Unidade verifique se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, quando da homologação dos cálculos, que se dá com o registro do movimento “homologada a liquidação”, por meio de decisão;

2. Taxa de Solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada entre o primeiro levantamento e este último, de 89,89% para 95,86%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 114,2%. Foram solucionados 1.390 processos, tendo sido recebidos 1.450 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

3. Taxa de Congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido em relação ao primeiro período, de 72,18% para 65,27%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 64,06%. Foram baixadas 598 execuções no período, restando pendentes 1.124 em 31-3-2020;

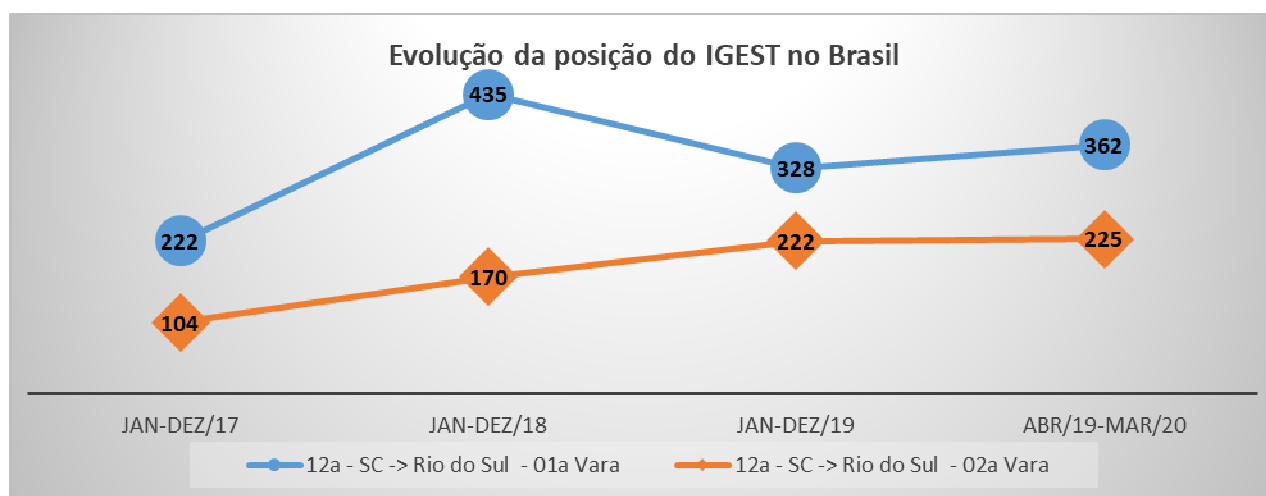
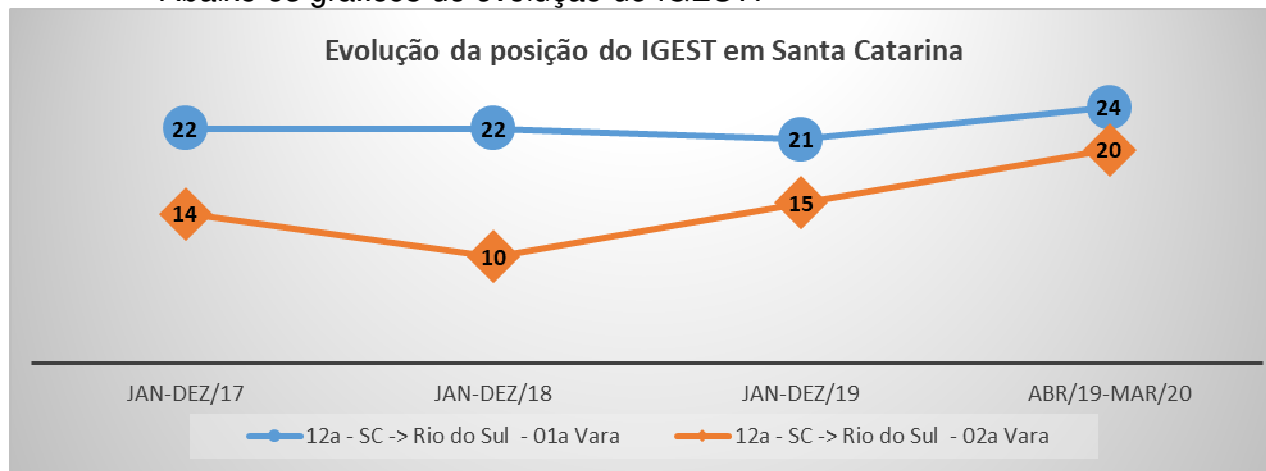
Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados e a Secretaria deve continuar com os esforços de reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente**:

1. Taxa de Concluídos com prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos concluídos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos concluídos para sentença com prazo vencido em 31-3-2020;

2. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-4-19 até 31-3-2020, de 119 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 224 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até março/20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	98,91%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	153,45%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	73,50%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	96,35%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	106,28%

Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	83,99%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	93,61%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não existiam pendentes.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 7169/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido realizada nova determinação. O procedimento foi reanalisado, tendo sido verificado o seu cumprimento.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Unidade deveria comunicar à Corregedoria, no prazo de 45 dias, a adoção das determinações e recomendações gerais da Correição anterior. O Diretor de Secretaria juntou informação de que foram cumpridas as determinações constantes nos itens 15 e 16 da ata, conforme doc 12 do PROAD 7169/2018.

Constou também, ao final do item 16 da ata da correição anterior, que a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que todas foram cumpridas.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Processos
ATSum 0001193-95.2019.5.12.0011, ATOrd 0000603-65.2012.5.12.0011, ATOrd 0000022-45.2015.5.12.0011, ATSum 0000892-85.2018.5.12.0011, ATSum 0000466-39.2019.5.12.0011, ATOrd 0002215-33.2015.5.12.0011, ATSum 0001337-06.2018.5.12.0011, ATOrd 0002681-27.2015.5.12.0011, ATOrd 0001376-71.2016.5.12.0011, ATSum 0000183-84.2017.5.12.0011, ATOrd 0001487-55.2016.5.12.0011, ATOrd 0001154-98.2019.5.12.0011, ATOrd 0000022-45.2015.5.12.0011, ATSum 0000028-13.2019.5.12.0011, ATOrd 0000158-42.2015.5.12.0011, ATOrd 0000165-63.2017.5.12.0011, ATOrd 0001081-97.2017.5.12.0011, ATOrd 0000698-22.2017.5.12.0011, ATOrd 0001283-11.2016.5.12.0011 e ATOrd 0001017-87.2017.5.12.0011

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas análises constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos
- II) a Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão disponíveis remota ou presencialmente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 5 dias. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não há processos;
- c) foi verificada, em 19-5-2020, a existência de 204 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;
 - c.1) O Diretor de Secretaria informou que “são processos que estavam aguardando audiências no CEJUSC e que retornaram por conta da Portaria 98/2020”.
- d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;
 - d.1) O Diretor de Secretaria informou que “não é certificado pois os extratos juntados aos autos estão de acordo com a conta de liquidação atualizada”.
- e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou

despacho.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 19-5-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 13-5-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0001171-42.2016.5.12.0011, ATSum 0000150-60.2018.5.12.0011, ATOrd 0000808-21.2017.5.12.0011, ATOrd 0001005-10.2016.5.12.0011, ATOrd 0001377-61.2013.5.12.0011, ATOrd 0000716-43.2017.5.12.0011, PAP 0000299-56.2018.5.12.0011, ATOrd 0000872-94.2018.5.12.0011, ATSum 0000662-43.2018.5.12.0011 e ATOrd 0000149-75.2018.5.12.0011

14.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 13-5-2020.

Problema encontrado	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/Determinação	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ExProvAS 0000113-33.2018.5.12.0011, ATSum 0002875-95.2013.5.12.0011, ATOrd 0000505-12.2014.5.12.0011, ATOrd 0001621-48.2017.5.12.0011 e ATOrd 0000789-15.2017.5.12.0011

14.3 Determinações específicas em processos: analisados em 13-5-2020.

Processo	ATOrd 0000603-65.2012.5.12.0011
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 9-1 a 13-3-2020, estando parado desde então aguardando cumprimento de despacho de id. 29eadcf.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria, que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000466-39.2019.5.12.0011
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 30-1 a 26-3-2020, aguardando cumprimento do despacho de id. f1c54e7. Há mandado distribuído a Oficial de Justiça em 3-4-2020, pendente de cumprimento, em razão da pandemia do COVID19.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais, como a ora constatada (de 30-1 a 26-3-2020) .

Processo	ATOrd 0002215-33.2015.5.12.0011
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 22-1-2020, quando mandado foi recebido pelo oficial de justiça, tendo sido devolvido em 31-3-2020.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria no sentido de controlar os prazos processuais atinentes aos mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, evitando atraso e cobrando efetividade no cumprimento. ATENTEM , doravante, os Oficiais de Justiça, devendo observar os prazos para cumprimento de seu mister, com base no art. 82 do Provimento CR nº 01/2017.

Processo	ATSum 0000183-84.2017.5.12.0011
Tarefa	Arquivo
Problema encontrado	Autos arquivados provisoriamente sem a certidão prevista no art. 109, §1º, do Provimento CR n. 1/17.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o desarquivamento dos autos e a expedição da certidão prevista no art. 109, §1º, do Provimento 1/17, dando conta da inexistência de depósitos judiciais ou recursais, bem como de que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução.

Processo	ATOrd 0000022-45.2015.5.12.0011
Tarefa	Arquivo
Problema encontrado	Autos arquivados provisoriamente sem a certidão prevista no art. 109, §1º, do Provimento CR n. 1/17.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o desarquivamento dos autos e a expedição da certidão prevista no art. 109, §1º, do Provimento 1/17, dando conta da inexistência de depósitos judiciais ou recursais, bem como de que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento	Não foi possível verificar o cumprimento da determinação constante no item 14.1 em razão de não ter havido arquivamento definitivo após o envio da determinação à Unidade em 19-5-2020, o que será objeto de análise no prazo constante no último parágrafo do item 16.
14.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	DESCUMPRIDO Alguns processos na tarefa permanecem com o problema relatado. Ex: 0000505-12.2014.5.12.0011, 0001621-48.2017.5.12.0011, 0000789-15.2017.5.12.0011 (não foi lançada a última parcela da repactuação, alusiva a junho/2021), ATSUM 0001532-59.2016.5.12.0011 (não foram lançadas as datas de vencimento das parcelas, nem a final) RECOMENDA-SE que a Secretaria insira todos os dados da tarefa referentes aos acordos.
ATOrd 0000603-65.2012.5.12.0011	DESCUMPRIDO Processo permanece sem movimentação. DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados e a Secretaria deve continuar com os esforços de reduzir a quantidade de processos pendentes em execução;

d) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

e) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem

como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

i) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

j) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

k) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;
- c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000780-87.2016.5.12.0011 e 0001419-91.2016.5.12.0048, autuados até 31-12-2017;
- d) que a Unidade verifique se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, quando da homologação dos cálculos, que se dá com o registro do movimento “homologada a liquidação”, por meio de decisão;

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

- a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E ATO GCGJT N. 13/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 4/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Rio do Sul, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “não foram adotadas nenhuma medidas e relação ao COVID-19 que o TRT já não tenha feito”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 27-5-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
307	277	2.078	24.331	R\$ 0,00	67

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 28-5-2020, foram encontrados 5 processos cadastrados com o assunto "Covid-19" (código 12612), quais sejam: 0000343-07.2020.5.12.0011, 0000340-52.2020.5.12.0011, 0000312-84.2020.5.12.0011, 0000311-02.2020.5.12.0011 e 0000310-17.2020.5.12.0011;

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 67 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 28-5-2020, sendo 9 em março, 26 em abril e 32 em maio. A média da 12ª Região foi de 52 acordos no mesmo período;

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 109 audiências de conciliação em conhecimento e 23 em execução, de 17-3-2020 a 28-5-2020. Além destas, realizou mais 52 audiências iniciais, todas a partir de 12-5-2020.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC, O Diretor de Secretaria informou que estão auxiliando nas audiências das Unidades;

- **art. 40, III:** O Diretor de Secretaria informou que os trabalhos da Unidade estão sendo para priorizar as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** O Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça já faziam as pesquisas patrimoniais antes do plantão extraordinário. Portanto, este trabalho se manteve;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial;

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 307 sentenças e 277 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 340 sentenças e 308 decisões;

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Verificadas, por amostragem, as atas das audiências no período do plantão extraordinário, constatou-se que não foram solicitados dados de contato.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia três de junho, às 14h, com os advogados Fabricio dos Santos (OAB/SC 33.667), Marlos de Souza (OAB/ 42.401) e Lediane Aparecida Mazzini, (OAB/SC 26.120), respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Rio do Sul.

Solicitaram que a Corregedoria possa buscar junto aos bancos a redução do valor cobrado pelas transferências (TED) quando das liberações de depósitos judiciais. O Ex.mo Corregedor informou que já está em tratativas, junto com a Associação Catarinense de Advogados Trabalhistas (ACAT), para realizar uma reunião com os bancos para tratar do assunto.

Demonstraram preocupação quanto ao fim do trabalho de vigilantes no Foro de Rio do Sul durante o expediente, pois naturalmente acontecem animosidades no aguardo das audiências. Salientaram que a tendência, com a crise que se avizinha por causa da COVID-19, é que essas animosidades aumentem, o que gera insegurança. O Ex.mo Corregedor informou que encaminhará este pleito à Presidência do Regional.

Demonstraram preocupação com as audiências telepresenciais, pois há diversos locais sem internet ou com internet de baixa qualidade, o que dificultará o acesso das partes e procuradores. Solicitaram que seja estendido o período disposto no art. 4º, § 1º, da Portaria CR n. 1/2020 pois há advogados e partes com dificuldades de acesso aos meios tecnológicos. O Ex.mo Corregedor informou que conversará com os Juízes do Foro, mas que deve sempre prevalecer o bom senso de todos. Salientou que se deve tentar realizar as audiências, mesmo quando houver dificuldades, respeitando o art. 8º da Portaria CR n. 1/2020.

Informaram que na 1ª Vara não está sendo observada a questão da complexidade dos processos para a designação das audiências, indo de encontro ao disposto no art. 4º, § 2º, da Portaria CR n. 1/2020, e solicitaram que as mais complexas fossem deixadas para outra oportunidade, quando os advogados já estiverem mais familiarizados com este procedimento. O Ex.mo Corregedor informou que conversará com os Juízes sobre este assunto.

Demonstraram preocupação, também, quanto à possível não aceitação dos magistrados quanto a testemunhas ou partes participarem da audiência telepresencial a partir do escritório do advogado. Informaram que muitas testemunhas e partes não possuem acesso ou conhecimento de tecnologia suficiente para participar deste ato, sendo que os escritórios dos advogados normalmente possuem boa banda de internet e equipamentos suficientes para as audiências telepresenciais. O Ex.mo Corregedor informou que não acredita que o local da oitiva pode melhorar ou piorar o depoimento da parte ou testemunha, desde que tomadas as precauções conforme dispõe a Portaria CR n. 1/2020.

Os advogados manifestaram preocupação acerca dos procedimentos para acesso às salas de audiência e como elas funcionarão. O Ex.mo Corregedor informou que será disponibilizado um tutorial informando sobre o funcionamento das salas de espera e de audiência.

Demonstraram preocupação, ainda, com relação às possíveis nulidades de citação ocasionadas pela utilização pela citação por Whatsapp. Sugeriram que os

Oficiais de Justiça possam, além de enviar a mensagem, ligar para o citado informando o envio da mensagem, ou que tirem um “print” da mensagem e sua confirmação, juntando-o ao processo. O Ex.mo Corregedor informou que irá estudar o assunto, com a possibilidade de alteração da Recomendação CR n. 3/2019.

Informaram que as audiências de conciliação realizadas pelo modo telepresencial não estão evoluindo ou possibilitando as tratativas como acontecia nos CEJUSCs. O Ex.mo Corregedor reconheceu que os CEJUSCs estão fazendo muita falta, mas que a situação atual de plantão extraordinário demanda este procedimento de audiências telepresenciais. Informou, ainda, que o CEJUSC de Florianópolis voltará a atuar, como projeto piloto, na forma telepresencial, e que em breve os demais CEJUSCs do Estado também voltarão a atuar.

Por fim, os advogados parabenizaram os magistrados, diretores de secretaria e servidores de Rio do Sul pelo trabalho que vem sendo realizado, informando, inclusive que a produtividade parece ter aumentado durante este período de plantão extraordinário. Parabenizaram também a administração do Tribunal, que está atenta e atuante em relação às mudanças ocasionadas pelo COVID-19.

O Ex.mo Corregedor informou que a Corregedoria é um Órgão que visa a melhorar a prestação jurisdicional e que, para isto, precisa ouvir advogados, partes e juízes, estando sempre aberto ao recebimento de sugestões de melhoria.

21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Marcelo Augusto Botelho, por meio de videoconferência no dia três de junho, às 17h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações.

O Diretor de Secretaria solicitou que o Tribunal disponibilize às Varas o projeto “JT Fone”, apresentado no Hackathon TRT12, e que está em estudo neste Regional para implementação. Informei que verificaria com a SETIC sobre o assunto, tendo sido informado que os testes deste sistema já foram realizados, estando no aguardo de ser implementado em uma Vara como piloto, para posteriormente ser implementado no resto do Estado. Para isto, ainda, depende de o Tribunal adquirir um gateway mais robusto, o que está em processo de aquisição.

O Diretor informou, ainda, que há diversos problemas com os Correios, sendo que em muitos processos as partes declaram que não receberam as intimações, mas no site dos correios consta que ela foi entregue ao destinatário, o que tem gerado retrabalho e atrasos nos processos. Solicitou que fosse revisto o art. 26 do Provimento CR n. 1/2017.

Solicitou também que seja verificado com a SETIC a possibilidade de estender a assinatura via QRCode para os computadores tipo “mac”, especialmente por estar trabalhando em casa e possuir este tipo de equipamento.

Por fim, demonstrou preocupação com a falta de vigilantes durante o expediente, o que gera insegurança para as pessoas que transitam e trabalham no Foro. Informei que este foi um ponto tratado também na reunião com os advogados e que o Ex.mo Corregedor encaminhará o pleito à Presidência.

22 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia quatro de junho, às 11h, com a Ex.ma Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular. Sua Ex.a parabenizou os magistrados pela manutenção do ótimo prazo de designação de audiências verificado historicamente.

Comentou sobre:

- Piora no IGEST em relação ao período anterior, sendo a sua pior colocação no histórico;

- Manutenção da ótima taxa de conciliação: 46,48% em 2019 e 45,45% em 2020, maior que a média do Estado, que foi de 37,12% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 27,35%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 72,52%, enquanto que média do Estado está em 71,97%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 60,32%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 92,32%, enquanto que média do Estado está em 89,98%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Piora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 490 dias em 2019 e 528 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 630 dias;

- Aumento da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018 quando possuía 450 processos, sendo que em 30-4-2020 possui 560;

- Redução da quantidade de processos pendentes de execução, de 1.227 em 31-12-2017 para 1.166 em 30-4-2020.

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes compatíveis com a média regional, EXCETO multas, que constou zerado em 2019 e 2020.

S. Exa. recomendou aos Magistrados que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Também relatou os pleitos formulados pelos representantes da Subseção da OAB de Rio do Sul, em especial as preocupações com as audiências telepresenciais. Acerca do tema, a Juíza Titular informou que está sendo observada a complexidade das causas na designação das audiências telepresenciais de instrução, em atenção ao disposto no § 2º do art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

A Juíza Titular relatou a preocupação com a ausência de vigilantes durante o horário de expediente do Foro, indicando que poderia ser invertido o turno atual. Asseverou que o Foro já conta com vigilância eletrônica no período noturno, e que a presença dos vigilantes é mais premente, para garantir a segurança de partes, advogados, Juízes e servidores, no período diurno.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a encaminhar tal pleito à Presidência deste Tribunal.

Por fim, destacou o bom relacionamento com os servidores, advogados e jurisdicionados.

23 ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 7169/2018 em trinta de junho de dois mil e vinte.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria